



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 293-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2006 DE 12/08/2006.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL.Nº 01/06
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

“Dispõe sobre: inclusão do inciso VI no artigo 40 da Lei Complementar nº 18/2003, para pagamento de adicional de 10% sobre o vencimento padrão dos docentes com exercício de funções na zona rural.”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica emendado o artigo 40 da Lei Complementar nº 18/2003, para adicionar ao mesmo o seguinte inciso:

“inciso VI – pagamento de adicional de 10% sobre os vencimentos – padrão aos docentes com exercício de funções na zona rural, inclusive para efeitos do cálculo do 13º salário, porém não se incorporando o adicional aos vencimentos ou salários para quaisquer efeitos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de agosto de 2006.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE N
DATA DE 10 / 08 / 2006
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.